



LEI Nº 6.249, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA À ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB PARA A INSTALAÇÃO DA SEDE DA 11ª SUBSEÇÃO DA OAB/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafeta e doar à Ordem dos Advogados do Brasil – OAB imóvel de propriedade do Município, localizado na Avenida Meridional, nº 231, Alto Lage.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o caput deste artigo possui as seguintes características: Área de sobra de terreno de formato triangular, localizada entre o estacionamento da Prefeitura Municipal de Cariacica, o Fórum do Município de Cariacica e em frente do Hospital Meridional, com 41,70m para a rua em frente ao Hospital Meridional; 18,80m para o Fórum de Cariacica e 39,90m para o estacionamento da Prefeitura Municipal de Cariacica, conforme assinalado na planta topográfica do terreno, que se constitui em anexo único desta Lei.

Art. 2º. A área objeto da presente lei destina-se, exclusivamente à instalação da sede da 11ª Subseção da OAB/ES.

Parágrafo único. No caso de destinação diversa da estipulada no caput deste artigo, a área será revertida ao doador com as eventuais benfeitorias nele edificadas, independentemente de qualquer indenização ou providências judiciais ou extrajudiciais.





Art. 3º. A escritura pública de doação do terreno objeto desta Lei, será lavrada em nome da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, mediante designação de seu representante legalmente constituído.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

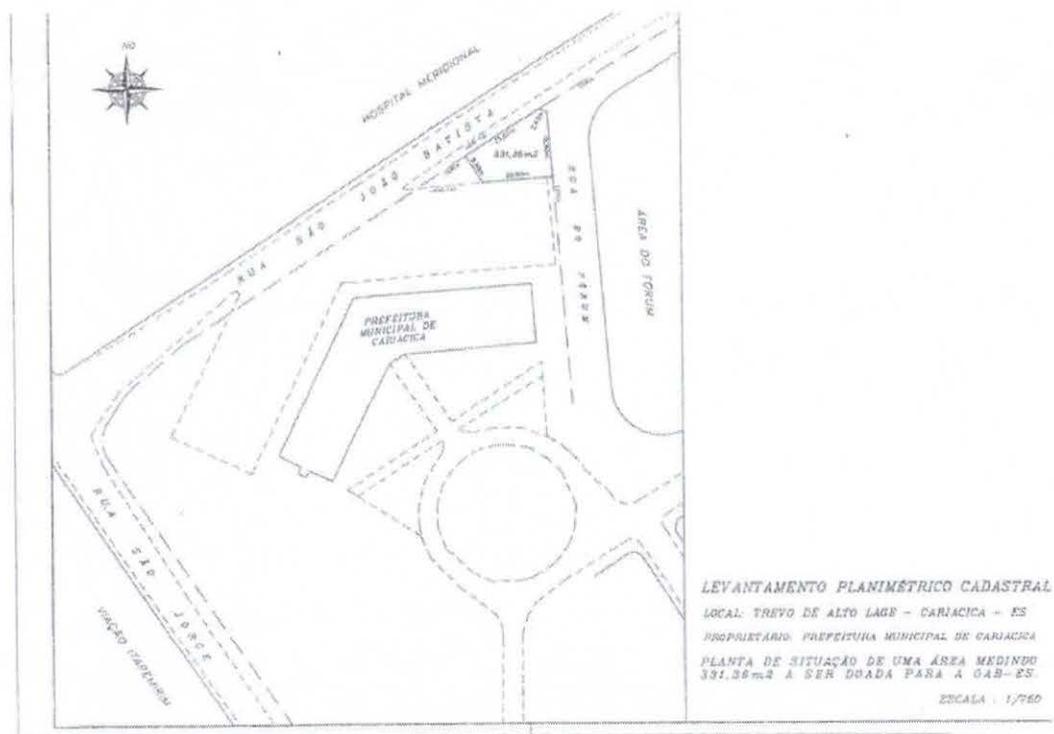
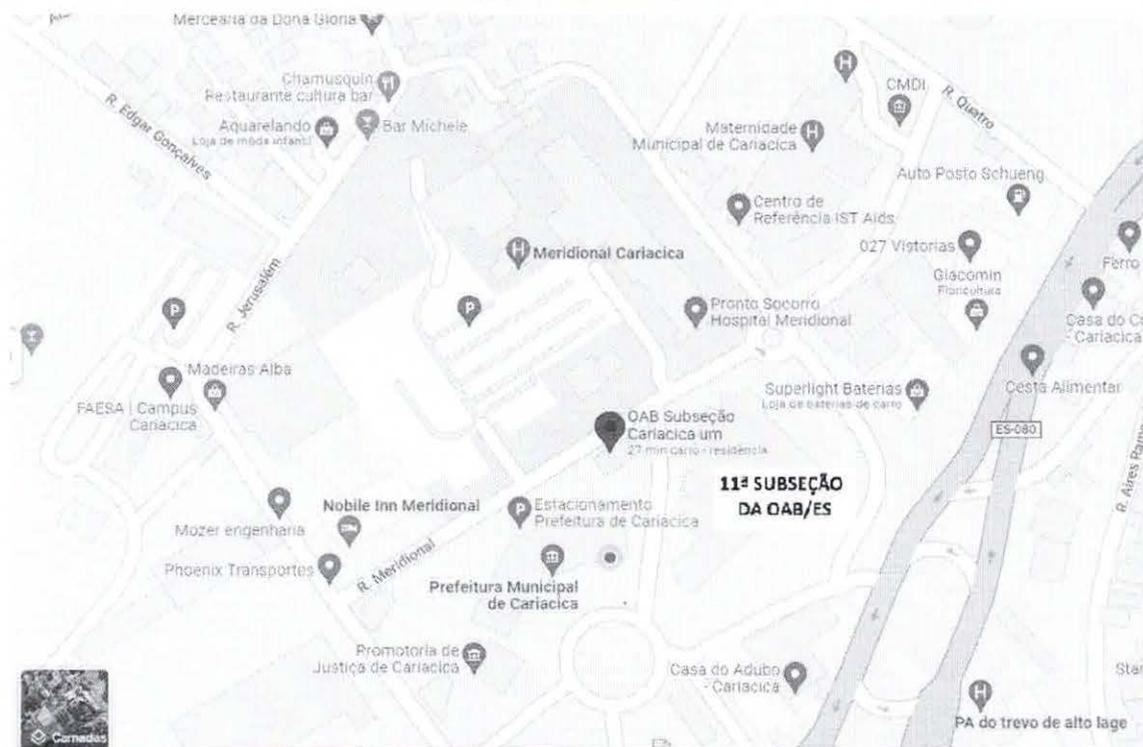
Cariacica/ES, 22 de dezembro de 2021.



EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO





LEIS

LEI Nº 6.249, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA À ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB PARA A INSTALAÇÃO DA SEDE DA 11ª SUBSEÇÃO DA OAB/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafeta e doar à Ordem dos Advogados do Brasil – OAB imóvel de propriedade do Município, localizado na Avenida Meridional, nº 231, Alto Lage. Parágrafo único. O imóvel de que trata o caput deste artigo possui as seguintes características: Área de sobra de terreno de formato triangular, localizada entre o estacionamento da Prefeitura Municipal de Cariacica, o Fórum do Município de Cariacica e em frente do Hospital Meridional, com 41,70m para a rua em frente ao Hospital Meridional; 18,80m para o Fórum de Cariacica e 39,90m para o estacionamento da Prefeitura Municipal de Cariacica, conforme assinalado na planta topográfica do terreno, que se constitui em anexo único desta Lei.

Art. 2º. A área objeto da presente lei destina-se, exclusivamente à instalação da sede da 11ª Subseção da OAB/ES.

Parágrafo único. No caso de destinação diversa da estipulada no caput deste artigo, a área será revertida ao doador com as eventuais benfeitorias nele edificadas, independentemente de qualquer indenização ou providências judiciais ou extrajudiciais.

Art. 3º. A escritura pública de doação do terreno objeto desta Lei, será lavrada em nome da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, mediante designação de seu representante legalmente constituído.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

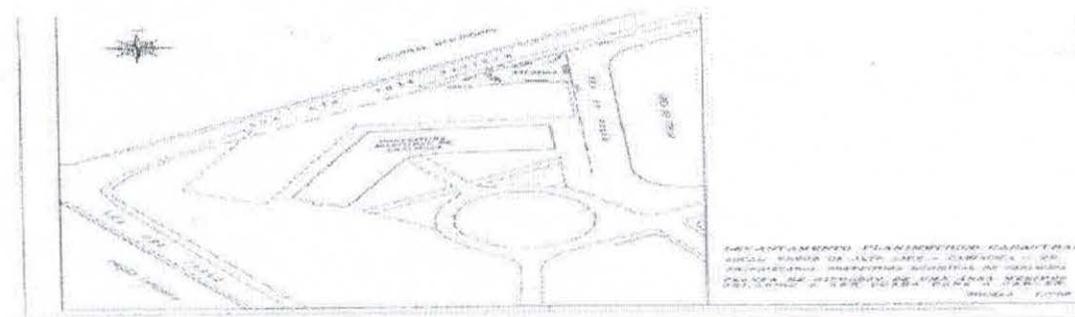
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 22 de dezembro de 2021.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO



MUNICÍPIO DE
CARIACICA:27150549000119

Assinado digitalmente por
MUNICÍPIO DE
CARIACICA:27150549000119
Data: 2021.12.21 18:10:32 -
0200

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br